



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N° 639/2023

“CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve conceder COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, por cumprimento de Sentença no Processo nº 5000731-71.2016.8.21.0071, conforme art. 40, § 1º e § 3º, redação dada pela Emenda 20/98 e conforme art. 199, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação dada pela Lei nº 2.852, de 03.07.2008), a Sra. MÁRCIA ELISIA DÓRIA SOUZA, Professora, Nível 3, Classe C, com 22 horas semanais, pelo Regime Estatutário, com vencimentos de R\$ 2.734,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Lei nº 4.638, de 20.01.2023, com 09 (nove) Avanços Trienais (45%), R\$ 1.230,30 (um mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 15 % (quinze por cento) de Gratificação de Tempo de Serviço, R\$ 410,10 (quatrocentos e dez reais e dez centavos), conforme art. 251, § 2º, da Lei nº 1.502/94, totalizando R\$ 4.374,40 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social em 08.01.2008, por Tempo de Serviço de Professor (57), devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio do Município, a partir do mês de julho de 2023, conforme Memorando nº 249/2023, do Setor Jurídico, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de julho de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

